

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.977.337-9

DATA: 11/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 375/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA.

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN.

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial, às condições de infraestrutura, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, envio da relação do acervo bibliográfico e laboratório específicos e da relação do coordenador do curso e do corpo docente, habilitados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.977.337-9

O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

O Curso Técnico em Administração atende às necessidades de formação de profissionais qualificados para uma economia em constante evolução. O estado do Paraná, com sua diversificada base econômica, incluindo setores como agroindústria, comércio, serviços e indústria, necessita de técnicos em administração para otimizar processos, gerenciar recursos e promover o crescimento sustentável.

[...] Além disso, a oferta do curso promove inclusão social, proporcionando oportunidades educacionais a jovens de diversas origens socioeconômicas. Em regiões com menor acesso a cursos técnicos, essa iniciativa é crucial para reduzir desigualdades e oferecer perspectivas de futuro mais promissoras. A formação técnica abre portas para uma inserção mais eficaz no mundo do trabalho, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e comunitário. A implementação do curso atende diretamente às demandas da comunidade local, composta por pais, alunos e empresários que reconhecem a necessidade de formação técnica qualificada em administração. Essa resposta fortalece a relação entre as escolas e a comunidade, garantindo que o currículo oferecido seja relevante e alinhado com as necessidades e expectativas locais.

[...] A justificativa para a oferta do Curso Técnico em Administração no estado Paraná está fundamentada na necessidade de formar profissionais qualificados para atender ao mercado de trabalho regional, no potencial econômico e industrial do estado, na promoção da inclusão social e nas demandas da comunidade local. A formação técnica não só contribuirá para o desenvolvimento econômico e social da região, mas também para a formação de cidadãos críticos, conscientes e preparados para enfrentar os desafios do mundo moderno, promovendo mudanças positivas em suas comunidades.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.977.337-9

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca e Acervo: é ampla, bem iluminada e ventilada. Na parte inferior estão as estantes com os livros e algumas mesas com cadeiras e na parte superior estão mesas e cadeiras para que os alunos possam realizar pesquisas e leituras. Cabe ressaltar, que a instituição recebeu coleções bibliográficas na área da Literatura, em nível de Ensino Médio. Dispõe de amplo acervo bibliográfico específico na área de Gestão e Negócios e do Curso Técnico em Administração, o qual foi adquirido pela SEED com recursos do Brasil Profissionalizado. Estes livros são utilizados pelos docentes para elaboração de seus Planos de Trabalho Docente, bem como para a preparação das aulas.

Laboratórios de Informática: é amplo, organizado e dispõe de equipamentos suficientes com acesso à internet. Este espaço é muito utilizado por professores e alunos, para realização de pesquisas, visitas virtuais, elaboração e digitação de trabalhos escolares, bem como para exercitar na prática alguns conteúdos trabalhados em sala de aula. Não há um funcionário específico para orientar ou supervisionar o uso destes recursos, um agente educacional II da Secretaria Escolar auxilia quando necessário. Normalmente os professores agendam com antecedência o uso deste laboratório e orientam os alunos sobre o bom uso e zelo com os equipamentos disponíveis

Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química: É um ambiente seguro, bem equipado e organizado para proporcionar experiências práticas aos alunos. Espaço amplo e bem ventilado, bancadas resistentes e com pias, áreas de armazenamento seguras.

Acessibilidade: As condições de acessibilidade são adequadas, com rampas de acesso em todas as áreas da instituição, piso tátil, sanitários acessíveis, móveis adaptados, com mesas e carteiras.

O Perito, bacharel em Administração, informa em seu laudo que a instituição possui condições e instalações adequadas para o funcionamento do curso, sendo favorável à sua autorização. (fls. 381, mov. 30)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.977.337-9

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma de oferta: Integrado, em Tempo Integral

Carga Horária Total do Curso: 4.500 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira no turno: diurno

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 40 por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Administração será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistema de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

Certificados e Diplomas

Certificados: Não haverá certificados no Curso Técnico em Administração, considerando que não há itinerários alternativos para a qualificação.

Diplomas: Ao concluir o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração, mediante a comprovação da conclusão do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.977.337-9

Matriz Curricular

A Matriz Curricular foi apresentada no processo e está identificada e assinada pela direção (fls 461-417, mov.43).

NRE: 31 – Laranjeiras do Sul		MUNICÍPIO: 1340 – Laranjeiras do Sul													
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 2662 – Centro Estadual de Educação Profissional Professora Niliana Babaresco de Souza															
ENDEREÇO: Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 530, Bairro Jabulacod, CEP: 85.301.970															
TELEFONE: (42) 2629-2an7															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná															
CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio em tempo integral		CÓDIGO: 2511	C.H. Mínima: 4.500 horas												
DAS LETIVAS ANUAIS: 209		TURNO: Em tempo Integral	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026												
		FORMA: Gradativa													
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE									
		Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual								
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	133	4	133	4	133								
	ARTE	2	67	2	67	2	67								
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	66	2	67	2	67								
	LÍNGUA INGLESA	2	66	2	67	2	66								
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	133	4	133	4	133								
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67								
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO PROGRAMADAÇÃO E IA	2	67	0	0	0	0								
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67								
	FÍSICA	2	0	2	67	2	66								
	BIOLOGIA	2	67	0	0	0	67								
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67								
	HISTÓRIA	2	0	2	67	2	67								
	SOCIOLOGIA	2	0	2	67	0	0								
	FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0								
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800	24	800	24	800								
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
		5015 - Informática empresarial	2	67	6	0	1	0	33	0	1	0	33	0	
		5010 - Comunicação e vendas	0	0	0	0	1	0	33	0	3	0	67	0	
		5021 - Princípios econômicos	1	0	3	0	1	0	33	0	0	0	0	0	
		5033 - Princípios empresariais	2	67	6	0	2	0	20	0	2	0	67	0	
		5033 - Liderança organizacional e gestão de pessoas	0	0	0	0	2	0	66	0	2	0	67	0	
		4129 - Princípios de administração	2	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		4450 - Reranos humanos	2	67	6	0	2	0	67	0	0	0	0	0	
		5019 - Princípios de marketing	2	67	6	0	2	0	67	0	0	0	0	0	
		5021 - Produção, logística e aplicados	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	33	0	
		6509 - Técnicas integradas	1	0	3	0	1	0	33	0	2	0	66	0	
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		12	400	12	400	12	400	12	400	12	400	12	400
		PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR	Projeto de Vida I	2	67	2	67	2	67	2	67	2	67	2
Estiva I	2			66	2	67	2	67	2	67	2	67	2	67	
Estado orientado I	3			100	3	100	3	100	3	100	3	100	3	100	
Práticas experimentais I	2			67	2	67	2	67	2	67	2	67	2	67	
Língua Espanhola*	4			133	4	133	4	133	4	133	4	133	4	133	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA				13	133	13	133	13	133	13	133	13	133	13	133
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL*		49	1.533	49	1.533	43	1.034	43	1.034	43	1.034	43	1.034		

* Matriz Curricular de acordo com o LDB - Lei nº 5.394/64.

* Serão realizadas 08 aulas de 50 minutos, totalizando 673 minutos diários, desrescadas de 1 hora de almoço a dois intervalos de 15 minutos cada.

* Serão Concomites de oferta obrigatória para CBLGA, na instituição Pública de Ensino e matrícula laicativa para o Iatevante, conforme Portaria CEE/PR nº 372020.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.977.337-9

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 18/2026, de 22/01/2026, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 156/2026, de 22/01/2026 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu Parecer à referida instituição de ensino.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.977.337-9

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado da respectiva instituição de ensino.

A Licença Sanitária está vigente até 22/09/2026 e o Certificado de Conformidade expirou em 03/04/2026, com o processo em trâmite.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio tem vigência até 20/06/2026. Consta protocolo em trâmite da Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Profissional de Nível Médio n.º 25.203.913-9.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, mantido pelo Estado do Paraná, do município e NRE de Laranjeiras do Sul.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislações pertinentes;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.977.337-9

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP, em exercício.